



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EMENDA ADOTADA PELA CDC AO PROJETO DE LEI Nº 4.743, DE 2020

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para permitir protocolo on-line dos processos Administrativos de competência do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor "PROCON".

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 82-A:

Art. 82-A. Os órgãos públicos e privados de proteção ao consumidor devem oferecer serviço de protocolo e atendimento online ao consumidor, sem prejuízo do atendimento presencial quando necessário." (NR)

Sala da Comissão, em 16 dezembro de 2021.

Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218439976300>

CD218439976300*